

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 29/03/2023

ATA N.º 07



**Presidiu** o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** João Carlos Camões Roma Balsante  
Fernanda Manuela Brites Romão  
Paulo Jorge da Silva Gonçalves  
Elisabete de Jesus dos Passos Galhaldas

**Secretariou a Reunião** Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

**No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.30 horas.** -----

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de três novos pontos que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

## ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Ratificações orçamentais.
3. Alteração orçamental.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Protocolo entre o Instituto Politécnico de Portalegre e a Câmara Municipal de Alandroal.
7. Protocolo entre a Federação Portuguesa de Remo e a Câmara Municipal de Alandroal.
8. Atribuição de subsídios de nascimento.
9. Comparticipação na mensalidade da creche.
10. Atribuição do Cartão do Munícipe Idoso.
11. Reversão do lote 14 do Loteamento Habitacional das Caraças.
12. Aquisição de parcelas de prédios para execução de arruamento junto ao Loteamento Habitacional das Caraças.
13. Empreitada – “Conservação da E.M. 513 (E.R. 255 / Limite concelho Redondo) e do Troço Inicial da E.M. 513-1 (Santiago Maior)” – Ratificação do despacho de aprovação da revisão de preços.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 29/03/2023

ATA N.º 07



14. Empreitada – “Repavimentação de arruamentos na Mina do Bugalho” – Ratificação do despacho de aprovação da revisão de preços.
15. Empreitada – “Conservação da E.M. 513 (E.R. 255 / Limite concelho Redondo) e do Troço Inicial da E.M. 513-1 (Santiago Maior)” – Aprovação da conta final.
16. Empreitada – “Repavimentação de Arruamentos na Mina do Bugalho” – Aprovação da conta final.
17. Voto de pesar – Três dias de Luto Nacional.
18. Atribuição de Cartão do Jovem Município.
19. Processo de obras n.º 29/21 – EDIFIC.
20. Processo de obras n.º 37/23-CERT.
21. Processo de obras n.º 33/22-EDIFIC.

## 1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que no dia 16 de março esteve presente na cerimónia de doutoramento *Honoris Causa* do Arquiteto Carrilho da Graça, na Universidade de Évora e que no dia 21 esteve presente nas cerimónias fúnebres do Sr. Comendador Rui Nabeiro. -----

Continuou por informar que no dia 22 participou no Fórum Ibérico do Corredor do Sudoeste Ibérico, em Badajoz e no dia 26 assistiu à passagem da Volta ao Alentejo em bicicleta, na Praça da República. -----

Para terminar informou que houve uma alteração na distribuição dos pelouros. Trata-se de um pelouro que já tinha sido do Vice-Presidente no mandato anterior e que tinha passado para o Presidente e agora volta novamente para ele por questões de organização do serviço. Trata-se do serviço de Arruamentos e Rede Viária. -----

## 2. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 29/03/2023

ATA N.º 07



## 3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a alteração orçamental. -----

## 4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 06, de 15.03.2023. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a ata n.º 06, de 15.03.2023. -----

## 5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

Explicou o Sr. Presidente que se trata de um pedido da Santa Casa de Terena para intervenção num imóvel em risco iminente de queda, no centro histórico de Terena, anexo à Igreja da Misericórdia. Este imóvel já se encontrava sinalizado por motivos de segurança e entende-se que a Câmara deverá dar resposta a esta solicitação pela falta de meios da Santa Casa e também por existir um pré-acordo para intervenção neste imóvel. Há alguns anos já foi feita uma contenção da cobertura e este imóvel será incluído no grupo de imóveis de valor patrimonial a ser intervencionado no âmbito da regeneração urbana. Assim, propõe-se a demolição controlada para evitar riscos para a população. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a demolição de prédio em risco de queda iminente, em Terena. -----

## 6. PROTOCOLO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o Protocolo entre o Município de Alandroal e o Instituto Politécnico de Portalegre que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vice-Presidente esclareceu que o Instituto Politécnico contactou a Câmara no sentido de perceber se haveria possibilidade de se receber dois alunos do curso técnico profissional de Desporto e Atividade Física em contexto de trabalho durante 16 semanas, em estágio.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 29/03/2023

ATA N.º 07

Entendeu-se que seria uma mais valia pela troca de conhecimentos que se poderá gerar. Esta situação não traz quaisquer custos para o Município. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o Protocolo entre o Município de Alandroal e o Instituto Politécnico de Portalegre. -----

## 7. PROTOCOLO ENTRE A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE REMO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o Protocolo entre a Federação Portuguesa de Remo e a Câmara Municipal de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que vem na sequência do contacto por parte da Federação de Remo para a realização do Campeonato Nacional de Fundo em Shell que vai envolver juvenis, veteranos e seniores. Trata-se de um evento que trará uma grande dinâmica ao concelho e em particular no âmbito da nossa estação náutica. Tendo em conta o investimento que se tem feito na promoção náutica do concelho e que é suscetível de atrair muita gente, tanto para lazer como para desporto, estes eventos ligados à água devem passar a fazer parte da nossa oferta regular. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo entre a Federação Portuguesa de Remo e a Câmara Municipal de Alandroal. -----

## 8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 3533, 3579 e 3580 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de três subsídios de nascimento. -----

## 9. COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DA CRECHE

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 3577 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de uma comparticipação na mensalidade da creche. -----

## 10. ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 3601, 3655 e 3658 da Secção de Serviço Social. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 29/03/2023

ATA N.º 07

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de três cartões do Múncipe Idoso. -----

## 11. REVERSÃO DO LOTE 14 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 10/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que este lote foi atribuído ao Sr. João Esturrica por 5.706,00€ em 17 de junho de 2020. A escritura foi feita a 17 de julho e agora ele vem alegar que não tem condições financeiras para desenvolver o projeto que inicialmente pretendia. Neste sentido, e à semelhança de outras situações, propõe-se a reversão do lote pelo valor pago para que possa ser colocado novamente à venda. Referiu ainda que estão a preparar-se medidas para colocar mais lotes à venda e em condições mais atrativas. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o mapa de trabalhos a menos da empreitada de “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase”. -----

## 12. AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE PRÉDIOS PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO JUNTO AO LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 11/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que se trata de um processo antigo e que só agora se conseguiu resolver com o acordo dos três proprietários. O loteamento das Caraças tem dois arruamentos que ainda estão em terra batida porque quando se passou para a execução verificou-se que o loteamento não coincidia com o terreno adquirido pelo Município e as vias entravam nos terrenos adjacentes. Esses três prédios têm áreas relativamente pequenas e há agora condições para concluir este processo. Trata-se de um valor total de 3.669,68€, de acordo com a avaliação feita, distribuídos da seguinte maneira: -----

- 36.5m, com um valor de 739.66€ - Helder Salgado e Viviana Madeira. -----
- 101.30m, com um valor de 1567,11€ - Maria Nazaré Matos e Maria de Sousa Galhetas. -----
- 88.10m, com um valor de 1362,91€ - Aldo de Angelis. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a aquisição de parcelas de três prédios para execução de arruamento junto ao Loteamento Habitacional das Caraças. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 29/03/2023

ATA N.º 07



## 13. EMPREITADA – “CONSERVAÇÃO DA E.M. 513 (E.R. 255 / LIMITE CONCELHO REDONDO) E DO TROÇO INICIAL DA E.M. 513-1 (SANTIAGO MAIOR)” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 23 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, os serviços informam que a revisão definitiva de preços para encerramento da empreitada é de 3.815,55€ acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a revisão de preços da empreitada “Conservação da E.M. 513 (E.R. 255 / Limite concelho Redondo) e do Troço Inicial da E.M. 513-1 (Santiago Maior)”. -----

## 14. EMPREITADA – “REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA MINA DO BUGALHO” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 22 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Neste caso, o Sr. Presidente afirma que a revisão de preços aponta para 4.838,12€, acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a revisão de preços da empreitada – “Repavimentação de arruamentos na Mina do Bugalho”. ----

## 15. EMPREITADA – “CONSERVAÇÃO DA E.M. 513 (E.R. 255 / LIMITE CONCELHO REDONDO) E DO TROÇO INICIAL DA E.M. 513-1 (SANTIAGO MAIOR)” – APROVAÇÃO DA CONTA FINAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 24 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, a conta final desta empreitada fica em 251.275,52€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a conta final da empreitada – “Conservação da E.M. 513 (E.R. 255 / Limite concelho Redondo) e do Troço Inicial da E.M. 513-1 (Santiago Maior)”. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 29/03/2023

ATA N.º 07



## 16. EMPREITADA – “REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA MINA DO BUGALHO” – APROVAÇÃO DA CONTA FINAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 25 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, a conta final desta empreitada tem então um valor de 216.203,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a conta final da empreitada “Repavimentação de Arruamentos na Mina do Bugalho”. -----

## 17. VOTO DE PESAR – TRÊS DIAS DE LUTO NACIONAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Despacho n.º 33 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que, atendendo à urgência deste processo, a Lei prevê que possa haver um Despacho do Presidente ratificado posteriormente na reunião de Câmara. Considerou o Sr. Presidente ser unânime esta decisão e não ser importante estar a dissertar muito sobre a relevância do Senhor Comendador para o Alentejo e em particular a sua ligação ao Alandroal desde sempre. De referir todo o seu envolvimento com o concelho e a região e o apoio que sempre prestou às atividades, eventos, associações e IPSS do concelho. Mereceu então esta homenagem pelo papel que teve e pela referência que sempre há-de ser para a região. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o voto de pesar pela morte do Senhor Comendador Rui Nabeiro – Três dias de Luto Nacional. ----

## 18. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 3635 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um Cartão do Jovem Múncipe. -----

## 19. PROCESSO DE OBRAS N.º 29/21 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 153/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos das especialidades relativos ao Processo de obras n.º 29/21 – EDIFIC. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 29/03/2023

### ATA N.º 07

#### 20. PROCESSO DE OBRAS N.º 37/23-CERT

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 137/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos das especialidades relativos ao Processo de obras n.º 37/23 – CERT. -----

#### 21. PROCESSO DE OBRAS N.º 33/22-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 146/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao processo de obras n.º 33/22 – EDIFIC. -----

#### APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.50 horas. -----

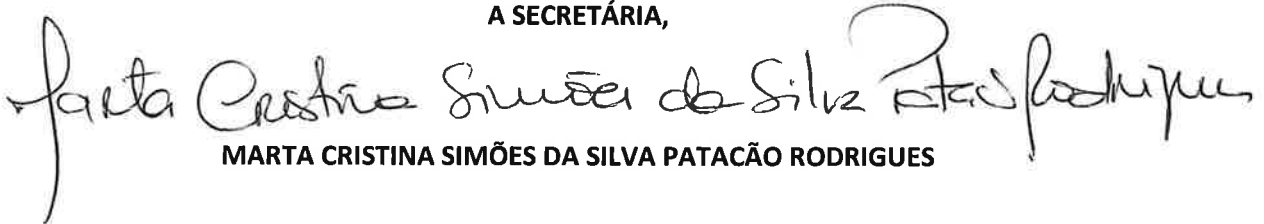
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES



ALTERAÇÃO NÚMERO 14 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 13 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.398.459,03	11.020,00	14.020,00		2.395.459,03	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.398.459,03	11.020,00	14.020,00		2.395.459,03	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.398.459,03	11.020,00	14.020,00		2.395.459,03	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.398.459,03	11.020,00	14.020,00		2.395.459,03	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		363.853,34	5.020,00	14.020,00		354.853,34	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		209.450,34		14.020,00		195.430,34	
02010202	Gasóleo	P	162.740,34		10.400,00		152.340,34	
02010299	Outros	P	46.710,00		3.620,00		43.090,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	8.548,00	2.960,00			11.508,00	
020106	CONFECIONADAS	P	111.881,00	500,00			112.381,00	
020115	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA	P	32.370,00	400,00			32.770,00	
020120	CONFECCIONAR	P	1.604,00	1.160,00			2.764,00	
0202	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	2.034.605,69	6.000,00			2.040.605,69	
020220	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	P	1.114.335,58	1.000,00			1.115.335,58	
020225	RECREIO	P	920.270,11	5.000,00			925.270,11	
02022509	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	250.840,75	2.000,00			252.840,75	
D4	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		250.840,75	2.000,00			252.840,75	
D41	OUTROS SERVIÇOS		250.840,75	2.000,00			252.840,75	
D412	DIVERSOS		250.840,75	2.000,00			252.840,75	
D5	Transferências e subsídios		250.840,75	2.000,00			252.840,75	
D51	correntes		250.840,75	2.000,00			252.840,75	
D512	Transferências correntes		250.840,75	2.000,00			252.840,75	
01	Entidades do Setor Não		250.840,75	2.000,00			252.840,75	
0102	Lucrativo		250.840,75	2.000,00			252.840,75	
04	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		250.840,75	2.000,00			252.840,75	
0407	CÂMARA MUNICIPAL		250.840,75	2.000,00			252.840,75	
040701	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		250.840,75	2.000,00			252.840,75	
D6	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		250.840,75	2.000,00			252.840,75	
06	OUTRAS despesas correntes		28.000,00	1.000,00			29.000,00	
0602	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		28.000,00	1.000,00			29.000,00	
060201	CÂMARA MUNICIPAL		28.000,00	1.000,00			29.000,00	
06020101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.000,00	1.000,00			29.000,00	
0602010199	DIVERSAS		28.000,00	1.000,00			29.000,00	
07	IMPOSTOS E TAXAS		28.000,00	1.000,00			29.000,00	
0701	AUTARQUIA		28.000,00	1.000,00			29.000,00	
070101	OUTRAS		28.000,00	1.000,00			29.000,00	
07010101	Aquisição de bens de capital	P	28.000,00	1.000,00			29.000,00	
0701010199	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		681.428,77	4.470,00	4.470,00		681.428,77	
070101019901	CÂMARA MUNICIPAL		681.428,77	4.470,00	4.470,00		681.428,77	
07010101990101	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		681.428,77	4.470,00	4.470,00		681.428,77	
0701010199010101	INVESTIMENTOS		681.428,77	4.470,00	4.470,00		681.428,77	
07010101990101010101	TERRENOS	P	103.530,26	3.670,00	4.470,00		107.200,26	
070101019901010101010101	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	P	565.897,51	800,00			566.697,51	
07010101990101010101010101	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	P	565.897,51	800,00			566.697,51	
	Total de Despesas Correntes		2.677.299,78	14.020,00	14.020,00		2.677.299,78	
	Total de Despesas de Capital		669.427,77	4.470,00			673.897,77	
	Total de Despesas Efetivas		3.346.727,55	18.490,00	14.020,00		3.351.197,55	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.346.727,55	18.490,00	14.020,00		3.351.197,55	

Resolução do Conselho de Câmara de 29.03.2023

Almuns. A primeira Reunião do Conselho Municipal de 27.03.2023

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

Handwritten initials

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 14 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 13 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
070106 07010601	MATERIAL DE TRANSPORTES GRANDES REPARAÇÕES	P	12.001,00 12.001,00		4.470,00 4.470,00		7.531,00 7.531,00	
	Total de Despesas Correntes		2.677.299,78	14.020,00	14.020,00		2.677.299,78	
	Total de Despesas de Capital		681.428,77	4.470,00	4.470,00		681.428,77	
	Total de Despesas Efetivas		3.358.728,55	18.490,00	18.490,00		3.358.728,55	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.358.728,55	18.490,00	18.490,00		3.358.728,55	

(\*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

1-  
4  
219  
\*  
36

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)
				Início	Fim	Períodos seguintes					
						2023	2024	2025	2026	2027	
Código	Ano	Designação do projeto		2023	2024	2025	2026	2027	Outros	(13) = (7) - (6)	
1.		Funções gerais									
1.1.		Serviços gerais de administração pública									
1.1.1.		Administração geral									
1.1.1.1.	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220	2023/01/02	2027/12/31	786.095,13	-1.441,20			-12.120,00	
1.1.1.1.	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02010202	2023/01/02	2027/12/31	786.095,13	-1.441,20			-12.120,00	
1.1.1.1.	2017 A 98	Gasóleo	0102/02010299	2023/01/02	2027/12/31	162.000,00				900,00	
1.1.1.1.	2017 A 98	Outros	0102/020220			151.090,34				-10.400,00	
1.1.1.1.	2017 A 98	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/0602010199			34.840,00	-1.441,20			-3.620,00	
1.1.1.1.	2017 A 98	OUTRAS				396.144,79					
2.		Funções sociais									
2.1.		Educação									
2.1.0.		Educação									
2.1.0.1.	2022 A 4	EDUCAÇÃO	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	77.758,52	1.441,20			1.000,00	
2.1.0.1.	2022 A 19	Ensino não superior	0102/020105	2023/04/01	2027/12/31	51.308,52				11.120,00	
2.1.0.1.1.		EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO				59.268,52				7.960,00	
2.1.0.1.1.1.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				48.008,52				5.000,00	
2.5.		Cultura									
2.5.1.		INCENTIVAR A MUSICA									
2.5.1.1.	2017 A 49	FELIRA DO LIVRO	0102/020120	2022/01/02	2027/12/31	3.300,00				2.960,00	
2.5.1.1.	2017 A 72	INCENTIVOS A ASSOCIAÇÕES	0102/040701	2023/01/02	2027/12/31	3.300,00				2.960,00	
2.5.1.1.	2017 A 68	Funções económicas				26.450,00				3.160,00	
3.		Outras funções económicas									
3.5.		MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO									
3.5.1.	2017 A 87	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020106	2023/01/02	2027/12/31	791,00				500,00	
3.5.1.	2017 A 87	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115	2023/01/02	2027/12/31	4.251,00				400,00	
3.5.1.	2022 A 9	PROMOCAO PRODUTOS ENDOGÊNOS	0102/020220	2023/01/02	2027/12/31	11.983,00				100,00	
Total :						880.878,65					

Em 24 de Março de 2023

O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

*[Handwritten signatures]*

ALTERAÇÃO NÚMERO : 14 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2023	Pagamentos				Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início [4]	Fim [5]		Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	Períodos seguintes			
									2024 [8]	2025 [9]		2026 [10]
1.		Funções gerais				5.000,00	530,00					-4.470,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				5.000,00	530,00					-4.470,00
1.1.1.		Administração geral				5.000,00	530,00					-4.470,00
1.1.1.1.	06	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/07010601	2023/01/02	2027/12/31	5.000,00	530,00					-4.470,00
3.		Funções económicas				554.764,51	555.564,51					800,00
3.3.		Transportes e comunicações				554.764,51	555.564,51					800,00
3.3.1.		Transportes rodoviários				554.764,51	555.564,51					800,00
3.3.1.1.	01	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIARIA DO CONCELHO DE ALANDROAL	0102/07010401	2023/01/02	2023/12/31	554.764,51	555.564,51					800,00
4.		Outras funções				103.528,26	107.198,26					3.670,00
4.3.		Diversas não especificadas				103.528,26	107.198,26					3.670,00
4.3.1.	07	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/070101	2023/01/02	2027/12/31	103.528,26	107.198,26					3.670,00
Total :						663.292,77	663.292,77					

Em 27 de Maio de 2023

O Presidente da Câmara,





Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_


Os Vereadores:


\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_


Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano: GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA Euros

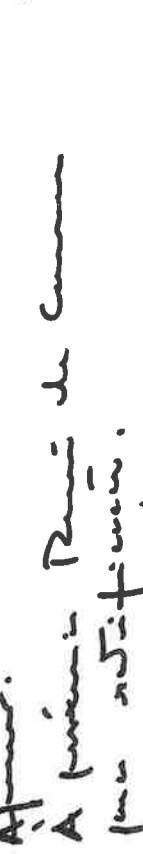
Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início	Fim	Períodos seguintes						
						2023						
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]	[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais de administração pública	0102/02010202	2023/01/02	2027/12/31	165.140,34	161.490,34					-3.650,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública	0102/02010202	2023/01/02	2027/12/31	165.140,34	161.490,34					-3.650,00
1.1.1.		Administração geral	0102/02010202	2023/01/02	2027/12/31	165.140,34	161.490,34					-3.650,00
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02010202	2023/01/02	2027/12/31	165.140,34	161.490,34					-3.650,00
3.		Funções econômicas				573.508,51	578.158,51					4.650,00
3.3.		Transportes e comunicações				553.764,51	554.764,51					1.000,00
3.3.1.		Transportes rodoviários				553.764,51	554.764,51					1.000,00
3.3.1.1.	01	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA	0102/07010401	2023/01/02	2023/12/31	553.764,51	554.764,51					1.000,00
3.3.1.1.1.		RODOVIARIA DO CONCELHO DE ALAMMOGOS				553.764,51	554.764,51					1.000,00
3.5.		Outras funções económicas				19.744,00	23.394,00					3.650,00
3.5.1.	01	MOSTRA GASTRONÓMICA DO PEIXE DO RIO	0102/020106	2023/01/02	2027/12/31	291,00	791,00					500,00
3.5.1.1.	01	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020115	2023/01/02	2027/12/31	4.001,00	4.251,00					250,00
3.5.1.2.	01	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020217	2023/01/02	2027/12/31	4.301,00	4.701,00					400,00
3.5.1.3.	01	PUBLICIDADE	0102/0202502	2023/01/02	2027/12/31	9.151,00	9.451,00					300,00
3.5.1.4.	01	REFEICOES	0102/0202503	2023/01/02	2027/12/31	2.000,00	4.200,00					2.200,00
3.5.1.5.	01	ALUGUERES				8.800,00	7.800,00					-1.000,00
4.		Outras funções				8.800,00	7.800,00					-1.000,00
4.3.		Diversas não especificadas				8.800,00	7.800,00					-1.000,00
4.3.1.	07	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/070108	2023/01/02	2027/12/31	8.800,00	7.800,00					-1.000,00
						Total:	747.448,85					747.448,85

Em 21 de Maio de 2023,  O Presidente da Câmara, 

Aprovada em reunião de 

Os Vereadores: 

Atmos.  
A primeira Reunião de Câmara  
para ratificação.  
21.03.2023  


Ratificação em  
Reunião de Câmara  
de 29.03.2023  


ALTERAÇÃO NÚMERO 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+(4) +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
D2	<b>Aquisição de bens e serviços</b>							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		430.609,59	3.650,00	3.650,00		430.609,59	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		430.609,59	3.650,00	3.650,00		430.609,59	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		430.609,59	3.650,00	3.650,00		430.609,59	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		309.891,34	750,00			306.991,34	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		166.390,34				162.740,34	
02010202	Gasóleo	P	166.390,34				162.740,34	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	P	111.381,00	500,00			111.881,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	32.120,00	250,00			32.370,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		120.718,25	2.900,00			123.618,25	
020217	PUBLICIDADE	P	31.315,00	400,00			31.715,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	89.403,25	2.500,00			91.903,25	
02022502	REFEICOES	P	31.075,25	300,00			31.375,25	
02022503	ALUGUERES	P	58.328,00	2.200,00			60.528,00	
D6	<b>Aquisição de bens de capital</b>							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		579.702,51	1.000,00	1.000,00		579.702,51	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		579.702,51	1.000,00	1.000,00		579.702,51	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		579.702,51	1.000,00	1.000,00		579.702,51	
0701	INVESTIMENTOS		579.702,51	1.000,00	1.000,00		579.702,51	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		564.897,51	1.000,00	1.000,00		565.897,51	
07010401	Visdutos, Arruamentos E Obras Complementares	P	564.897,51	1.000,00	1.000,00		565.897,51	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	14.805,00		1.000,00		13.805,00	
	Total de Despesas Correntes		430.609,59	3.650,00	3.650,00		430.609,59	
	Total de Despesas de Capital		579.702,51	1.000,00	1.000,00		579.702,51	
	Total de Despesas Efetivas		1.010.312,10	4.650,00	4.650,00		1.010.312,10	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.010.312,10	4.650,00	4.650,00		1.010.312,10	

(\* ) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

ALTERAÇÃO NÚMERO 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Considerar os anos seguintes : Euros

Desagregar : S

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.591.135,36	4.890,00	4.890,00		1.591.135,36	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.591.135,36	4.890,00	4.890,00		1.591.135,36	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.591.135,36	4.890,00	4.890,00		1.591.135,36	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.591.135,36	4.890,00	4.890,00		1.591.135,36	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		418.659,53	640,00	4.890,00		414.409,53	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		171.280,34		4.890,00		166.390,34	
02010202	Gasóleo	P	171.280,34		4.890,00		166.390,34	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECIONAR	P	111.241,00	140,00	4.890,00		111.381,00	
020121	OUTROS BENS	P	136.138,19	500,00			136.638,19	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.172.475,83	4.250,00			1.176.725,83	
020217	PUBLICIDADE	P	27.515,00	3.800,00			31.315,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.114.035,58	300,00			1.114.335,58	
020225	OUTROS SERVIÇOS		30.925,25	150,00			31.075,25	
02022502	REFEIÇÕES	P	30.925,25	150,00			31.075,25	
	Total de Despesas Correntes		1.591.135,36	4.890,00	4.890,00		1.591.135,36	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		1.591.135,36	4.890,00	4.890,00		1.591.135,36	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.591.135,36	4.890,00	4.890,00		1.591.135,36	

(\*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.

do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

Atenuar.  
A Pmissão Pmiss de Cãmara  
para substituição.

17.03.2023

Resolvido em  
Pmiss de Cãmara  
de 29.03.2023

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)	
				Inicio (4)	Fim (5)	Períodos seguintes						
						2023						
				Dot. actual (6)	Dot. corrigida (7)	2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)	2027 (11)	Outros (12)		
1.		Funções gerais										
1.1.		Serviços gerais de administração pública										
1.1.1.		Administração geral										
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO		2023/01/02	2027/12/31	565.875,13	561.285,13					-4.590,00
1.1.1.1.1.	05	Gasóleo	0102/02010202			565.875,13	561.285,13					-4.590,00
1.1.1.1.1.1.	05	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			170.030,34	165.140,34					-4.890,00
1.1.1.1.1.1.1.	05	Funções económicas				395.844,79	396.144,79					300,00
3.		Outras funções económicas				16.873,20	21.463,20					4.590,00
3.5.		MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO		2023/01/02	2027/12/31	16.873,20	21.463,20					4.590,00
3.5.1.	01	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020106			151,00	291,00					140,00
3.5.2.	01	OUTROS BENS	0102/020121			7.220,20	7.720,20					500,00
3.5.3.	01	PUBLICIDADE	0102/020217			501,00	4.301,00					3.800,00
3.5.4.	01	REFEIÇÕES	0102/0202502			9.001,00	9.151,00					150,00
Total :						582.748,33	582.748,33					

Em 12 de Maio de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ALTERAÇÃO NÚMERO 15 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 14 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.347.949,92	3.395,00	3.395,00		1.347.949,92	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.347.949,92	3.395,00	3.395,00		1.347.949,92	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.347.949,92	3.395,00	3.395,00		1.347.949,92	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.347.949,92	3.395,00	3.395,00		1.347.949,92	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		193.341,34	3.325,00	3.325,00		190.016,34	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		152.340,34	1.000,00	1.000,00		151.340,34	
02010202	Gasóleo	P	152.340,34	1.000,00	1.000,00		151.340,34	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	41.001,00	2.325,00	2.325,00		38.676,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.154.608,58	3.395,00	70,00		1.157.933,58	
020217	PUBLICIDADE	P	31.715,00	70,00	70,00		31.785,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.115.335,58	3.325,00	70,00		1.118.660,58	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	7.558,00	70,00	70,00		7.488,00	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	7.558,00	70,00	70,00		7.488,00	
	Total de Despesas Correntes		1.347.949,92	3.395,00	3.395,00		1.347.949,92	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		1.347.949,92	3.395,00	3.395,00		1.347.949,92	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.347.949,92	3.395,00	3.395,00		1.347.949,92	

(\*) NOTAS:

(2) tipo - campo de identif.

do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

*Apud em Reunião  
Câmara de 29.03.2023*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes							
						2023 Dot. actual [6]	2023 Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]	Outros [12]
1.		Funções gerais											
1.1.		Serviços gerais de administração pública											
1.1.1.		Administração geral											
1.1.1.1.	05 2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02010202	2023/01/02	2027/12/31	560.735,13	560.735,13						
1.1.1.1.	05 2017 A 98	Gasóleo	0102/020104			151.090,34	150.090,34						
1.1.1.1.	05 2017 A 98	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020220			13.500,00	11.175,00						
1.1.1.1.	05 2017 A 98	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			396.144,79	399.469,79						
3.		Funções económicas											
3.5.		Outras funções económicas											
3.5.1.	01 2017 A 87	MOSTRA GASTRONÓMICA DO FELIZE DO RIO	0102/020217	2023/01/02	2027/12/31	9.302,00	9.302,00						
3.5.2.	01 2017 A 87	PUBLICIDADE	0102/0202501			4.701,00	4.771,00						
3.5.3.	01 2017 A 87	ESPECTÁCULOS CULTURAIS				4.601,00	4.531,00						
		<b>Total :</b>				570.037,13	570.037,13						

Em 25 de Maio de 2023  
O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

*[Handwritten signatures]*



DESPACHO

Aprovado em  
Parecer de Câmara  
de 29.03.2023

À presença Parecer de Câmara.

29.03.2023

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
			2023/03/28
<b>Assunto: Imóvel em risco eminente de queda- Rua Nossa Sr.ª Terena</b>			

Exmo. Sr. Presidente

No seguimento da informação datada de 22 de dezembro de 2022, sobre o assunto em epigrafe, e após identificação de perigo eminente de queda para a via pública, do referido imóvel e colocação de barreiras de proteção e o corte de transito das ruas envolventes no dia 22/12/2022, sou a informar que o prédio em causa se encontra em risco de derrocada, o que constitui perigo iminente para pessoas e bens.

Uma vez que se aproximam as Festas em Honra de Nossa Sr.ª da Boanova, e dado que a procissão irá passar na referida rua, ainda se torna mais necessário, garantir a segurança de pessoas e bens.

Sendo que o imóvel é propriedade da Misericórdia de Terena, e esta solicitou apoio ao Município através de ofício datado a 24 de março de 2023, vem este serviço de acordo com o decreto lei 67/2007 de 12 de junho, artigo n.º 2 alínea a), solicitar a determinação da demolição do mesmo, para prevenir a possível ocorrência de acidente grave ou catástrofe dele resultante.

Anexo fotos do prédio

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR e FISCAL MUNICIPAL

ISILDA BOANOVA GALHANAS ROCHA

## **PROTOCOLO PARA A FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA**

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 40.ºC do anexo ao Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto,

Entre:

**Primeiro outorgante:** Câmara Municipal de Alandroal, com o Número de Identificação Fiscal 506 772 527, com sede em Praça da República, Alandroal, 7250-116 Alandroal, representada por João Maria Aranha Grilo, na qualidade de Presidente;

**Segundo outorgante:** Instituto Politécnico de Portalegre com o Número de Identificação Fiscal 600028348, com sede na Praça do Município, número 11, 7300-110 Portalegre, representado pela Diretora da Escola Superior Agrária de Elvas, Rute Isabel Duarte Guedes dos Santos;

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no curso técnico superior profissional em Desporto e Atividade Física, regulado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

### **Cláusula Segunda**

A formação prática, a desenvolver em contexto de trabalho e estruturada num plano individual de formação que será assinado por todos os intervenientes, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir.

Cofinanciado por:



### **Cláusula Terceira**

O primeiro outorgante compromete-se a aceitar dois alunos, durante um período de dezasseis semanas de estágio, para efeitos da formação em contexto de trabalho.

### **Cláusula Quarta**

O primeiro e segundo outorgantes asseguram que os aluno(s) estagiário(s) irão aplicar os conhecimentos e saberes adquiridos às atividades práticas do respetivo perfil profissional em contexto de trabalho, contemplando a execução de atividades sob orientação especializada, utilizando as técnicas, os equipamentos e os materiais que se integram nos processos de produção de bens ou de prestação de serviços.

### **Cláusula Quinta**

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio nos termos seguintes:

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos alunos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho, necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho;
- b) O segundo outorgante nomeará, entre os professores da componente de formação técnica, um responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento do estágio que trabalhará em estreita articulação com o responsável nomeado pela entidade de acolhimento do estágio;
- c) O estágio tem a duração total de 640h de contacto de formação em contexto de trabalho, de acordo com o plano de formação, as quais decorrerão durante 8 horas diárias e 5 dias por semana;
- d) O segundo outorgante disponibiliza um dossier individualizado de estágio contendo a planificação, a calendarização das tarefas de estágio, o perfil profissional e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;

### **Cláusula Sexta**

As partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação, dos resultados, bem como das medidas para superação de dificuldades dos alunos estagiários.

Cofinanciado por:



## Cláusula Sétima

O primeiro outorgante, declara que tomou conhecimento da Política de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais do Instituto Politécnico de Portalegre, disponível na página da Internet deste em: <https://pae.ipportalegre.pt/policy/rgpd>.

Cada uma das partes compromete-se a cumprir o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, na sua redação vigente – Regulamento Geral de Proteção de Dados –, e nessa medida, a não divulgar os dados pessoais pertencentes à outra parte e demais intervenientes, a que possa ter acesso durante o desenvolvimento dos trabalhos ou de qualquer atividade realizada no âmbito do objeto deste protocolo. As partes comprometem-se a cumprir as respetivas Políticas de Privacidade.

O primeiro outorgante autoriza que os seus dados de contacto, a indicar para o efeito, possam ser utilizados para fins de divulgação das parcerias estabelecidas.

## Cláusula Oitava

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

## Cláusula Nona

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia, da formação em curso.

Data 20/03/2023

Primeiro outorgante (assinatura e carimbo)

João Maria  
Aranha Grilo

Assinado de forma digital por João Maria  
Aranha Grilo  
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara  
Municipal de Alandroal, ou=Município,  
o=Município de Alandroal, sn=Aranha  
Grilo, givenName=João Maria, cn=João  
Maria Aranha Grilo  
Dados: 2023.03.24 14:35:09 Z

Segundo outorgante (assinatura e carimbo)

Assinado por: **Rute Isabel Duarte Guedes dos Santos**  
Num. de Identificação: 09813103  
Data: 2023.03.20 17:12:11+00'00'

Cofinanciado por:



## PROTOCOLO

### ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DO QUADRO COMPETITIVO NACIONAL

Entre:

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE REMO**, NIPC 501545778, com sede na Doca de Santo Amaro, 1350-353 em Lisboa, doravante designada por **Primeira Outorgante ou Federação**, representada pelo seu Presidente Luís Ahrens Teixeira.

e

**CÂMARA MUNICIPAL DO ALANDROAL**, entidade equiparada a pessoa colectiva com o número de identificação 506772527, doravante designada por **Segunda Outorgante ou Município**, representada pelo seu Presidente Dr. João Maria Aranha Grilo,

É nesta data celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo do qual o **caderno de encargos anexo é parte integrante**, o qual se rege nos termos gerais fixados na Lei e nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1ª – Objeto

1. O objecto do presente Protocolo é a organização, pelas entidades outorgantes, de um evento designado “**Campeonato Nacional de Fundo em Shell**”

#### Cláusula 2ª – Informações Gerais

1. O evento terá lugar nos dias 15 e 16 de Abril de 2023
2. As seguintes provas fazem parte do objeto do presente protocolo:

Prova		Participação federada	Distância
Campeonato Nacional de Fundo	Juvenis	Sim	4000
	Veteranos	Sim	4000
	Juniores	Sim	6000
	Seniores	Sim	6000

#### Cláusula 3ª – Encargos

1. Constituem encargos da Federação:
  - a. Os consignados ao Primeiro Outorgante no Caderno de Encargos anexo ao presente protocolo.

2. Constituem encargos do Município:

- a. O pagamento à Primeiro Outorgante do valor de 8000€, até 20 (vinte) dias antes da data da realização da prova, que correspondem a custos de operacionalização do evento.
- b. Os consignados ao Segundo Outorgante Caderno de Encargos anexo ao presente protocolo.

### Cláusula 4ª – Receitas

1. Constituem receitas da Federação:

- a. O valor a que alude a alínea a), do número 1 da cláusula 3ª, do presente protocolo.
- b. O montante resultante do valor das inscrições.
- c. O montante resultante da venda de *merchandising* RemaPortugal e do evento.

2. Constituem receitas do Município:

- a. O montante resultante pela possível exploração de atividade hoteleira ou de restauração dirigida aos participantes.
- b. O montante resultante pela possível exploração da Expo do evento.

### Cláusula 5ª – Imagem do evento

1. A Federação detém os direitos de imagem do logótipo do evento, não podendo o Município utilizar essa imagem sem a expressa autorização e validação por parte da Federação.
2. Todas as imagens produzidas terão de ser aprovadas por ambos os Outorgantes.
3. A produção de elementos de comunicação, tais como cartazes, vídeos, t-shirts, entre outros, devem incluir os seguintes logotipos:
  - a. Federação Portuguesa de Remo.





- b. Rema Portugal.
  - c. Jogos Santa Casa.
  - d. XXXXXXXXX
  - e. XXXXXXXXXXXXX
  - f. XXXXXXXXXXXXX
4. Poderão ser excluídos alguns dos logotipos para a produção de elementos de comunicação simples para utilização nas redes sociais.
  5. As fotografias e vídeos produzidos são propriedade do Primeiro Outorgante, podendo o Segundo Outorgante recolher e/ou utilizar as imagens para fins promocionais, sem fins lucrativos, com expressa autorização do Primeiro Outorgante.
  6. A venda de *merchandising* do evento é de direito exclusivo da Federação. Caso o Segundo Outorgante deseje, poderá propor a inclusão de determinado(s) produto(s) para produção e venda.
  7. Eventuais incompatibilidades entre os outorgantes sobre espaços reservados aos patrocinadores serão, sempre que possível, resolvidas consensualmente. Caso contrário, prevalecerá a decisão do Primeiro Outorgante.

#### **Cláusula 6ª – Incumprimentos**

1. O incumprimento reiterado das obrigações contratuais por qualquer das partes constitui fundamento para a resolução do presente contrato. Nesse caso, ou face a desistência voluntária de uma das partes em organizar a prova, essa entidade fica obrigada a indemnizar a outra parte em 50% do valor de participação definido em Caderno de Encargos (ponto 1 – Encargos Financeiros).

#### **Cláusula 7ª – Omissões**

1. As dúvidas resultantes de interpretação ou execução do presente Protocolo, os casos omissos, serão resolvidos de comum acordo entre ambas as partes.

#### **Cláusula 8ª – Considerações Finais**



1. O presente protocolo produz efeitos imediatos a partir da data da sua assinatura e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento

Lisboa, 09 de Março de 2023

O(A) REPRESENTANTE LEGAL DA  
PRIMEIRA OUTORGANTE

O(A) REPRESENTANTE LEGAL DA  
SEGUNDA OUTORGANTE

(Luís Ahrens Teixeira)

(Nome)

## ANEXO – CADERNO DE ENCARGOS

### 1. ENCARGOS FINANCEIROS

ITEM	ENCARGO
FEE do evento – 8000€	Segundo Outorgante

### 2. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

ITEM	ENCARGO
Área Recreativa e de Lazer das Azenhas d'el Rei Montejuntos, Alandroal, 7250-282 Montejuntos	Segundo Outorgante

### 3. NECESSIDADES LOGÍSTICAS

ITEM	ENCARGO
Bóias para marcação da Pista	Segundo Outorgante / Primeiro Outorgante
Lanchas para apoio ao evento	Segundo Outorgante / Primeiro Outorgante
Zona na praia para chegada	Segundo Outorgante
Ponto de Luz para zona de chegada (a definir)	Segundo Outorgante
Ponto de Luz para zona de embarque (a definir)	Segundo Outorgante
Sistema de Som	Segundo Outorgante
Balança	Primeiro Outorgante
Duches para participantes	Segundo Outorgante
Assistência médica	Primeiro Outorgante

4 mesas	Segundo Outorgante
8 cadeiras	Segundo Outorgante
Zona para Entrega de prémios	Segundo Outorgante
Estruturas para pendurar backdrops e cortinas	Segundo Outorgante
Backdrop de entrega de prémios	Primeiro Outorgante
Medalhas e Troféus	Primeiro Outorgante
Palco para entrega de prémios	Segundo Outorgante
Decoração do espaço	Segundo Outorgante / Primeiro Outorgante

#### 4. ECONOMATO

ITEM	ENCARGO
Computadores	Primeiro Outorgante
Impressoras	Primeiro Outorgante
Papel e consumíveis	Primeiro Outorgante
Material de escrita	Primeiro Outorgante
Extensões elétricas	Segundo Outorgante
Blocos de tomadas	Primeiro Outorgante

#### 5. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	ENCARGO
Serviços de primeiros socorros	Primeiro Outorgante
Speaker	Primeiro Outorgante
Filmagens e produção de Magazine	Primeiro Outorgante
Seguro de Acidentes Pessoais	Primeiro Outorgante
Seguro de Responsabilidade Civil	Primeiro Outorgante

#### 6. RECURSOS HUMANOS

ITEM	ENCARGO
Delegado Técnico	Primeiro Outorgante
Director de Prova	Segundo Outorgante
Staff de Cronometragem	Primeiro Outorgante
Arbitragem	Primeiro Outorgante
Responsável pelo Secretariado	Primeiro Outorgante
Staff ou Voluntários do Secretariado	Primeiro Outorgante
Staff da Entrega de Prémios	Primeiro Outorgante
Staff ou voluntários para segurança	Primeiro Outorgante

#### 7. ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO

ITEM	ENCARGO
Alimentação e alojamento de staff	Primeiro Outorgante
Alimentação e alojamento de equipa de arbitragem	Primeiro Outorgante

#### 8. MARKETING E PUBLICIDADE

ITEM	ENCARGO
------	---------



Produção da Imagem do Evento

Primeiro Outorgante

Produção de publicidade digital

Primeiro Outorgante

Produção de publicidade física

Segundo Outorgante





## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

*Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 29.03.2023*

### DESPACHO

À próxima reunião de câmara

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Em 21-03-2023

O Presidente da Câmara  
Municipal,

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		10/2023/BGB	2023/03/21
<b>Assunto: Reversão do Lote 14 do Loteamento Habitacional das Caraças - Alandroal</b>			

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Relativamente à solicitação de reversão do lote supra identificado pelo requerente João Carlos Rosado Esturrica, cumpre informar o seguinte:

Em 17 de junho de 2020 foi adjudicado em hasta pública o lote 14 do Loteamento Habitacional das Caraças a João Carlos Rosado Esturrica, pelo valor de € 5.706,00 (cinco mil setecentos e seis euros).

Esta adjudicação foi aprovada por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Alandroal em 24 de junho de 2020, pela aprovação da Acta da Comissão nomeada para a Hasta Pública para venda dos lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças – Alandroal.

A Escritura notarial de compra e venda foi celebrada em 17 de julho de 2020 tendo a posse e a propriedade do lote transitado para o comprador.

As Normas de Alienação de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças preveem a reversão dos lotes para a Câmara Municipal nas situações de incumprimento dos prazos estabelecidos para início das construções

«10.º (Início das construções)

1. As obras de construção das edificações a que os lotes se destinam deverão

*Benedita, S.º de B.º*



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

iniciar-se no prazo máximo de 1 ano a contar da data de celebração da escritura de compra e venda.

2. O não cumprimento injustificado deste prazo implica a reversão do lote para a Câmara Municipal, recebendo os adquirentes 80 % da quantia entregue a título de pagamento.
3. A Câmara Municipal poderá, a requerimento do interessado e por motivos justificados, prorrogar o prazo previsto no presente artigo.»

e para a conclusão das mesmas

«11.º (Conclusão das construções)

1. O prazo máximo para conclusão das construções a erigir nos lotes será de 3 anos a contar da data de celebração da escritura de compra e venda.
2. Para os efeitos previstos no número anterior a construção considera-se concluída aquando da emissão da respetiva autorização de utilização.
3. A Câmara Municipal poderá, a requerimento do interessado e por motivos justificados, prorrogar o prazo previsto no presente artigo.
4. O não cumprimento injustificado deste prazo implica a reversão do lote e da construção para a Câmara Municipal, recebendo o adquirente o valor a encontrar por uma comissão de avaliação a definir pela Câmara Municipal, e que contará, obrigatoriamente, com um representante do adquirente.»

O requerente vem, em comunicação registada nos serviços municipais em 6 de fevereiro de 2022, solicitar à Câmara Municipal a reversão do lote supra identificado alegando que o aumento do custo de vida e as alterações bancárias que se têm verificado, deixou de lhe ser possível suportar esse encargo financeiro.

Decorre deste artigo 13.º que as condições previstas nos artigos 10.º e 11.º relativos ao prazo de 1 ano para iniciar a construção e 3 anos para a sua conclusão, têm de constar da respetiva escritura, assim como as consequências desses incumprimentos.

Além do referido, também tem de constar da escritura a não permissão de alienação do lote pelo período de 7 anos sem autorização do Município bem como o direito de preferência que assiste a este em qualquer alienação após este prazo.

Ora, o Loteamento Municipal denominado Loteamento Habitacional das Caraças – Alandroal foi concretizado com a finalidade de promover a fixação da população na sede de concelho nomeadamente à população jovem através de aquisições com valores atrativos.

A reversão prevista para os lotes do referido Loteamento resulta do incumprimento dos prazos de início e finalização da construção e implica o recebimento dos adquirentes de 80

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

---

% da quantia entregue a título de pagamento.

Atento o supra exposto, o alegado pelo requerente e o estatuído nas Normas de Alienação de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, aprovadas por deliberação da Câmara Municipal em 11 de julho de 2019, parece-nos que passados mais de 2 anos sobre a aquisição do lote sem que tenha iniciado a construção os requerentes encontram-se em incumprimento no que respeita ao artigo 10.º n.º 1. Todavia, o n.º 2 deste artigo refere-se a incumprimento injustificado.

Ainda assim, atento o pedido de reversão apresentado pelo requerente e os seus fundamentos, entende-se que poderá o executivo deliberar sobre a requerida reversão sendo que, a deferir, o valor a devolver nunca deverá ser superior ao valor da aquisição.

S.m.o. é este o nosso entendimento, à superior consideração de V. Exa.

A Jurista,

Balbina Grilo Bexiga

(balbina)

*Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 29.03.2023*

## DESPACHO

Data: *02/03/2023*

*À presença da Reunião de Câmara...*

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		11/2023/BGB	2023/03/22
<b>Assunto: Aquisição de parcelas de prédios para execução de arruamento junto ao Loteamento Habitacional das Caraças</b>			

Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

**Considerando que:**

- O Município de Alandroal promoveu a execução da operação de loteamento municipal denominada "Loteamento Habitacional das Caraças", em Alandroal tendo vindo a alienar os respectivos lotes;
- É imprescindível promover a construção dos arruamentos que estão ainda por concluir;
- Para que os mesmos possam ser concretizados, é necessária a aquisição de uma parcela de terreno a desanexar de cada um dos três prédios confinantes, conforme planta em anexo;
- Atendendo a esta necessidade o município promoveu a avaliação dessas áreas por perito inscrito na lista oficial de peritos avaliadores da Direção Geral da Administração da justiça;
- Efectuada a proposta de aquisição aos proprietários por via amigável, ficaram acordados, com os mesmos, os termos abaixo identificados;
- Neste conspecto, atentos os pressupostos referidos **s.m.o**, entende-se que a Câmara Municipal de Alandroal pode deliberar sobre a seguinte,



**PROPOSTA:**

Após obtido o respectivo cabimento, no uso das competências estabelecidas pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação actual, deverá o Executivo deliberar sobre a aquisição das parcelas de terreno identificadas no quadro infra, pelos valores nele determinados, as quais se encontram já integradas no domínio público municipal.

Área a adquirir	Identificação do prédio a desanexar		Proprietários	Preço
	Descrição predial	Artigo matricial		
36,50 m2	1748 UF Alandroal	022.0051.0000	Hélder João Galrito Salgado - 115660640 Viviana Cerqueira Madeira - 168200686	739,66 €
101,30 m2	1225 UF Alandroal	022.0052.0000	Maria de Nazaré de Sousa Galhetas Matos - 138511993 Maria Rita de Sousa Galhetas - 118331582	1567,11 €
88,10 m2	1474 UF Alandroal	022.0058.0000	Aldo de Angelis - 209424320	1362,91 €

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V.Ex.ª.

3.669,68

58/E/2014

A Jurista



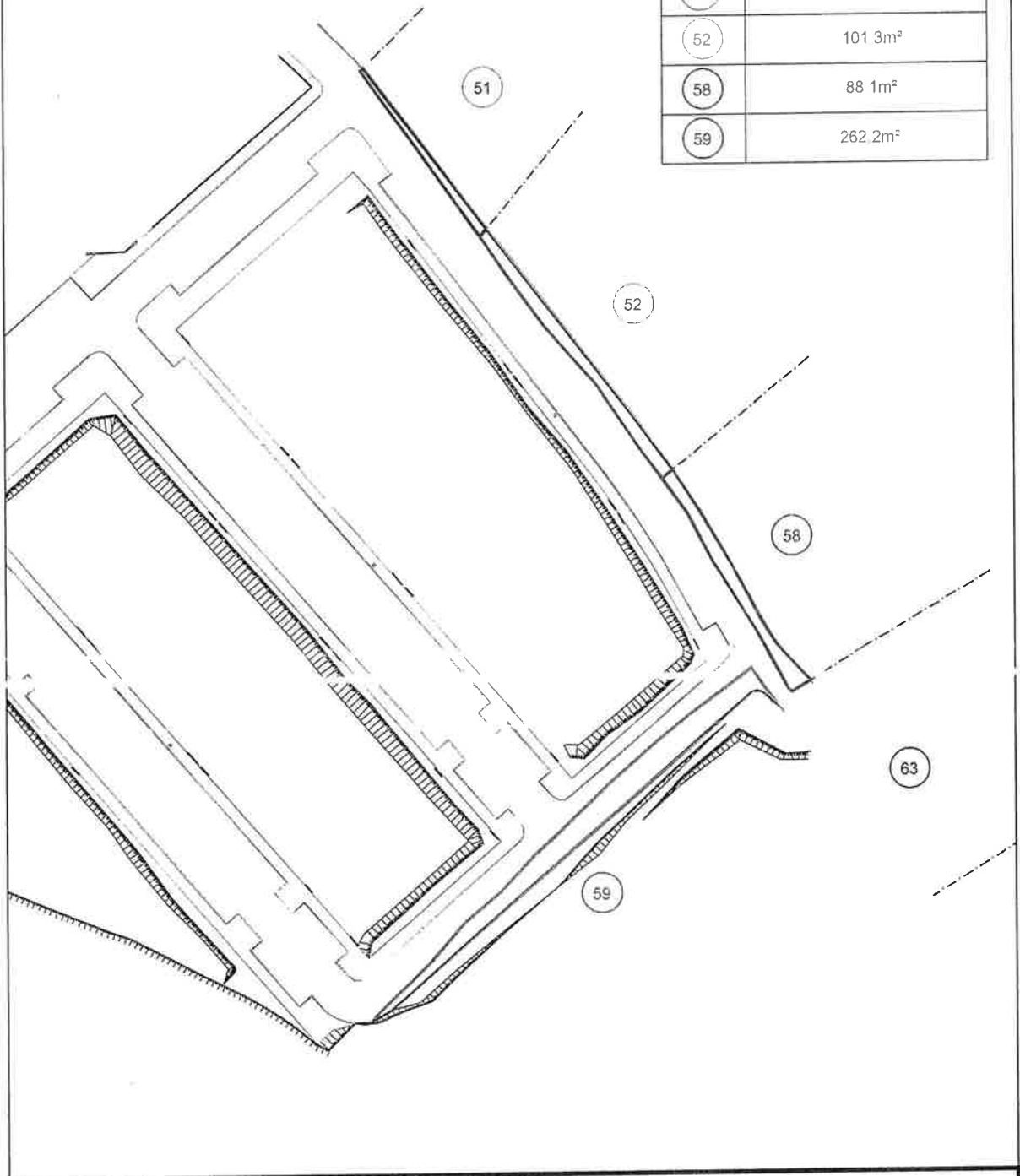
Balbina Grilo Bexiga

(balbina)



QUADRO DE ÁREAS

artigo	áreas
51	36.5m <sup>2</sup>
52	101.3m <sup>2</sup>
58	88.1m <sup>2</sup>
59	262.2m <sup>2</sup>



Projecto: LOTAMENTO MUNICIPAL DO OLIVAL DAS GARAÇAS

Data:  
FEV./2012

Local:  
ALANDROAL

Lev.  
Des.  
Pro.  
Ver.

Título:  
MEDIÇÃO DE ÁREAS  
(EXPROPRIAÇÕES)

Escala:  
1/1000

Nº  
01





Notificação  
em  
Parecer da Câmara  
de 29.03.2023

D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.<sup>a</sup> Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

<p>Parecer: <u>27/03/2023</u></p> <p>CONCORDO.</p> <p>A consideração superior foi aprovada.</p> <p>O Coordenador Técnico da SOOM</p> <p></p> <p>(José Pereira Nabais Pacheco)</p>	<p>Despacho: <u>27/03/2023</u></p> <p>A presença Parecer da Câmara para notificação.</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p></p> <p>(João Maria Aranha Grilo)</p>
---	--

INFORMAÇÃO n.º DOASU-SOOM/023/2023

Data: 27/Março/2023

**ASSUNTO:** Empreitada "CONSERVAÇÃO DA E.M. 513 (E.R. 255 /LIMITE CONCELHO REDONDO) E DO TROÇO INICIAL DA E.M. 513-1 (SANTIAGO MAIOR)"- **Revisão de Preços Definitiva**

A documentação anexa diz respeito à **revisão de preços** da empreitada em referência, cujo cálculo foi efetuado nos termos do Decreto-Lei n.º.6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e respetivo contrato celebrado em 27 de julho de 2021.

A revisão de preços que agora se apresenta detém de **carácter definitivo**, uma vez que à data são conhecidos todos os indicadores económicos do ano de 2021.

Assim, do cálculo efetuado, constante nos documentos anexos, conclui-se que o valor total da **revisão de preços definitiva** é de **9 912,00 €** (nove mil novecentos e doze euros e zero cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.



MUNICIPIO DE ALANDROAL  
DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Resolução  
da Câmara de  
29.03.2023

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: 24 / 03 / 2023

À presença da Câmara Municipal  
para ratificação.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/022/2023

Data: 24/MAR./2023

**ASSUNTO:** "Empreitada – REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA MINA DO BUGALHO" – **Revisão de Preços Definitiva**

A documentação anexa, diz respeito à **revisão de preços definitiva** da empreitada em referência, cujo cálculo foi efetuado por estes serviços, nos termos do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 30/06/2021.

Do presente cálculo, melhor discriminado nos mapas anexos, conclui-se que o valor total da **revisão de preços** para esta empreitada provisória é de € 11.891,27 (onze mil, oitocentos e noventa e um euros e vinte e sete cêntimos), IVA não incluído.

Considerando que para esta empreitada já foi efetuada uma revisão de preços provisória, no valor de € 7.053,15 (sete mil e cinquenta e três euros e quinze cêntimos), liquidada pela fatura n.º FT 2021A1/595, resulta do atual cálculo uma importância a pagar de **€ 4.838,12 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito euros e doze cêntimos)**, a que acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Nesse sentido e para pagamento do valor da presente revisão de preços definitiva da empreitada, informa-se que de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2023, designadamente nas seguintes rubricas:



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Proj.: 2017 / 1 / 57

C.O: 0102

C.E: 07 - 01 - 04 - 01

Dotação disponível: 9.945,62 €;

Proposta de Cabimento: 585, de 2023/03/24, no valor de 5.128,41 €;

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 333.421,30 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

Assim, pelo exposto, **propõe-se** superiormente a aprovação da presente revisão de preços definitiva, devendo, em seguida, esta decisão ser comunicada ao adjudicatário "CONSTRUÇÕES J.J.R. & Filhos, S.A."

À consideração de V. Ex<sup>a</sup>. para melhor decisão,

(Coordenador Técnico da SOOM)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Apresentado  
Parecer da Câmara  
de 29.03.2023

De: Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Parecer: <u>28/03/2023</u>  CONCORDO. Profundo a aprovação da conta final da empreitada.  O Coordenador Técnico da SOOM    (José Pereira Nabais Pacheco)	Despacho: <u>28/03/2023</u>  À reunião da Câmara.  O Presidente da Câmara Municipal    (João Maria Aranha Grilo)
--	---

**INFORMAÇÃO:** DOASU-SOOM/024/2023

**Data:** 28/MARÇO/2023

**ASSUNTO:** Empreitada "CONSERVAÇÃO DA E.M. 513 (E.R. 255 / Limite Concelho Redondo) e do Troço Inicial da E.M. 513-1 (Santiago Maior)" - **Aprovação da Conta Final**

Relativamente à empreitada em referência e considerando que por despacho de 27/03/2023, promovido pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, sujeito a ratificação na próxima reunião de câmara municipal, foi aprovada a Revisão Ordinária de Preços, procederam os serviços desta Subunidade Orgânica à elaboração da Conta Final da Empreitada, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 399.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, cuja documentação se anexa e da qual se poderá inferir em síntese:

Valor da adjudicação (s/IVA)	227.140,38 €
Valor de Trabalhos a Mais (s/IVA)	0,00 €
Valor de Trabalhos a Menos	0,00 €
Valor da Revisão de Preços (s/IVA)	9.912,00 €
Custo Final da Obra (s/IVA)	<b>237.052,38 €</b>
Valor do IVA	14.223,14 €
Custo Total da Obra (IVA incluído)	<b>251.275,52 €</b>



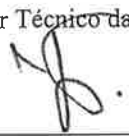
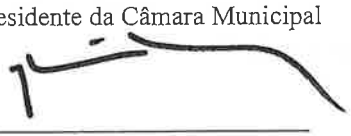
# MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Aprovado  
em Reunião  
de Câmara de  
29.03.2023

**De:** Ana Melrinho

**Para:** Sr. Presidente da Câmara Municipal

<p>Parecer: <u>28/03/2023</u></p> <p><b>CONCORDO.</b></p> <p>Profundo a aprovação da Conta final da empreitada.</p> <p>O Coordenador Técnico da SOOM</p> <p></p> <p>(José Pereira Nabais Pacheco)</p>	<p>Despacho: <u>28/03/2023</u></p> <p>A próxima Reunião de Câmara.</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p></p> <p>(João Maria Aranha Grilo)</p>
--	---

**INFORMAÇÃO:** DOASU-SOOM/025/2023

**Data:** 28/MARÇO/2023

**ASSUNTO:** Empreitada "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUMENTOS NA MINA DO BUGALHO" -  
**Aprovação da Conta Final**

Relativamente à empreitada em referência e considerando que por despacho de 24/03/2023, promovido pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, sujeito a ratificação na próxima reunião de câmara municipal, foi aprovada a Revisão Ordinária de Preços, procederam os serviços desta Subunidade Orgânica à elaboração da Conta Final da Empreitada, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 399.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, cuja documentação se anexa e da qual se poderá inferir em síntese:

Valor da adjudicação (s/IVA)	212.421,23 €
Valor de Trabalhos a Mais (s/IVA)	0,00 €
Valor de Trabalhos a Menos	20.347,41 €
Valor da Revisão de Preços (s/IVA)	11.891,27 €
Custo Final da Obra (s/IVA)	<b>203.965,09 €</b>
Valor do IVA	12.237,91 €
Custo Total da Obra (IVA incluído)	<b>216:203,00 €</b>



Ratificado  
em Reunião de  
Câmara de  
29.03.2023

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

DESPACHO N.º 33-GP/2023

**Voto de pesar pelo falecimento do Comendador Rui Nabeiro | Três dias de Luto Municipal**  
*JOÃO MARIA ARANHA GRILLO*, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Considerando o falecimento do Exmo. Senhor Comendador Rui Nabeiro no dia de ontem, dia 19 de março, como um momento de profundo pesar para o país, para a região do Alentejo e também para o Concelho do Alandroal;
- Considerando a sua ligação ao concelho do Alandroal que atravessou gerações, marcou vidas e pessoas e ajudou a crescer e a desenvolver um território que conhecia e respeitava como seu;
- Considerando todo o apoio, solidariedade e ajuda que prestou de forma desinteressada a instituições e famílias do concelho ao longo de décadas;
- Considerando todo o apoio prestado ao Município do Alandroal em todas as ações e iniciativas em que se procurou a sua ajuda;
- E pelo indelével contributo para o desenvolvimento de toda a região transfronteiriça, do Alentejo e do país enquanto empresário de referência, exemplo de ligação à terra e de enorme responsabilidade social;

Expresso o mais profundo e sentido pesar pelo triste acontecimento, e determino que seja decretado Luto Municipal nos dias 20, 21 e 22 de março em sua memória.

Endereço este voto de pesar à família do falecido, expressando-lhe os sinceros e sentidos pêsames, em nome do executivo.

Alandroal, 20 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo





*Apresentado em  
Reunião de Câmara  
de 29.03.2023*

*Despacho* ~~À próxima~~ Reunião de Câmara.  
João Grilo  
PRESIDENTE  
em,  
24-03-2023  
O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 24/03/2023*

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- A junção / admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Aquando da entrega dos elementos para a emissão do alvará de licença de obra, a requerente deverá apresentar os elementos citados no subponto 3.3. desta informação técnica;
- Transmitir, à requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

**Arq.º Carlos Aldana Fontainhas**

**N.º Inf. 153/23 - Carla Gonçalves**

**Proc. N.º 29/21 - EDIFIC**

**Req.º N.º 144/23**

**Titular: ANA CATARINA MARCOS**

**Requerente: ANA CATARINA MARCOS**

**Local: COURELA DA CRUZ EM HORTINHAS – TERENA (SÃO PEDRO)**

**Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO E  
AMPLIAÇÃO VOLUMÉTRICA DE ANEXO E DEMOLIÇÃO DE OUTRO ANEXO, COM  
PROPOSTA DE EXECUÇÃO – PROJETOS DE ESPECIALIDADES**



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### **1. Antecedentes**

- 1.1. Informação técnica n.º 554/22, de 14 de setembro de 2022, relativa ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura;
- 1.2. Ofício 530/22 – SUF, com despacho datado de 15/09/2022 (comunicação de parecer – despacho de aperfeiçoamento), assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e comunicado à requerente a 16/09/2022 (data de saída);
- 1.3. Junção de novos elementos ao projeto de arquitetura, no dia 07/11/2022, de acordo com a informação técnica n.º 554/22;

### **2. Pretensão**

- 2.1. A requerente pretende legalizar as obras de alteração e ampliação da habitação, legalização de ampliação volumétrica de anexo existente, bem como demolir outro anexo executado sem controlo prévio municipal.

### **3. Análise**

- 3.1. Os projetos de especialidades e/ou pedidos de isenção encontram-se elencados no ponto 16 da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 3.2. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades e/ou pedidos de isenção, aplicáveis ao presente procedimento, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo, com a exceção dos elementos indicados no subponto seguinte;



- 3.3. Aquando da entrega dos elementos para a emissão do alvará de licença de obra, a requerente deverá apresentar os seguintes elementos:
- a) Declaração de Conformidade Regulamentar da especialidade de Estabilidade;
  - b) Declaração de Conformidade Regulamentar da especialidade de Rede Prediais de Águas e Esgotos,
  - c) Declaração de Conformidade Regulamentar da especialidade de águas pluviais,
  - d) Deve ser apresentada a verificação acústica (cálculos justificativos), em substituição do projeto de comportamento acústico;
  - e) O pedido de isenção de apresentação de comportamento térmico, neste caso de Certificado Energético, deve vir acompanhado dos respetivos cálculos justificados, nomeadamente em como a intervenção executada não se trata de uma grande intervenção (custo inferior a 25% do valor do edificado anteriormente existente, devendo considerar-se 700€/ m<sup>2</sup>), conforme instruções da Adene;
  - f) As declarações da ordem profissional, bem como os seguros de responsabilidade civil do técnico subscritor dos termos deverão ser atualizados;

#### 4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que se sugere o deferimento da pretensão;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 4.3. Aquando da entrega dos elementos para a emissão do alvará de licença de obra, a requerente deverá apresentar os elementos citados no subponto 3.3. desta informação técnica;



**SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)**  
**SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES**

4.4. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

24 de março de 2023

---

Arq.º Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado —  
Parecer de Câmara  
de 29.03.2023*

Despacho     /    /      
Concordo com base na informação técnica.  
Proceda-se em conformidade.

João Grilo  
PRESIDENTE

em,  
23-03-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

Considerando o teor da informação infra, proponho o seguinte:

- Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, conforme requerido;
- Remeter a presente informação à próxima sessão de câmara, para a competente deliberação, nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02/09, na sua redação atual.

À Consideração Superior.

Carlos Fontainhas  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

em,  
23-03-2023

N.º Inf. 137/23 – nuno

Proc. N.º 37/23 - CERT

Req.º N.º 152/23

**Titular: EUCLIDES ALVES CANDEIAS**

**Requerente: EUCLIDES ALVES CANDEIAS**

**Local: MONTINHO DA ROCHA – MINA DO BUGALHO**

**Assunto: CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE COMPROPRIEDADE**

INFORMAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico 39/2022/BGB, de 2022/09/22, propõe-se emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que resultará da escritura de aquisição, na proporção de 1/2, conforme requerido, sobre o seguinte prédio rústico:



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 22.03.2023*

Despacho \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo  
PRESIDENTE  
em,  
22-03-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

**João Maria Aranha Grilo**

*Parecer / proposta de despacho: 22/03/2023*

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir, ao requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

**Arq.º Carlos Aldana Fontainhas**

**N.º Inf. 146/23 - Carla Gonçalves**

**Proc. N.º 33/22 - EDIFIC**

**Req.º N.º 131/23**

**Titular: CARLOS MIGUEL PEDRO CALEÇO**

**Requerente: CARLOS MIGUEL PEDRO CALEÇO**

**Local: RUA DE SÃO PEDRO, LOTE 119, TERENA (SÃO PEDRO)**

**Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E PISCINA – PROJETO DE ARQUITETURA**



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### **1. Antecedentes**

- 1.1. Ofício 19/23-SUF, relativo ao pedido de aprovação de projeto de arquitetura, comunicado ao requerente a 10/01/2023 (data de saída), com um parecer de despacho de aperfeiçoamento;
- 1.2. Entrega de novos elementos a 09/03/2023, na sequência do ofício 19/23-SUF.

### **2. Pretensão**

- 2.1. Construção de moradia unifamiliar, com um piso acima da cota de soleira, de tipologia T5, construção de anexo de apoio à habitação e construção de piscina.

### **3. Análise**

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 4 (comunicação prévia) do art.º 4.º do Decreto Lei n.º 555/00, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), contudo, o requerente optou pelo regime de licenciamento administrativo, conforme faculta o n.º 6 do artigo supracitado. Os elementos instrutórios do procedimento encontram-se estatuídos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Verifica-se que o procedimento se encontra devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, do coordenador de projeto e autor do plano de acessibilidades, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE;
- 3.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Aditamento ao Alvará de Loteamento 5/76, em concreto de acordo



com o estabelecido na planta de síntese e respetivo quadro urbanimétrico de áreas do mesmo, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

#### 4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

22 de março de 2023

---

Arq.º Carla Gonçalves